



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2013 / 2014**

**INDICAÇÃO DE Nº 263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente visando à instalação de uma placa de “Proibido Estacionar”, na esquina do Beco 15 de Maio, na Rua Espírito Santo, Centro do Município de Marilândia/ES.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que há muitas confusões acerca do trânsito no local citado, pois algumas pessoas estacionam na esquina do referido Beco, e os moradores do local não conseguem entrar com veículo, prejudicando o direito dos moradores da localidade.

Agradecemos desde já pela compreensão por parte do Poder Executivo.

Marilândia –ES, em 04 de novembro de 2013.

Encaminha-se a se Prefeito Municipal  
Em, 05 / 11 / 2013

PRÉSIDENTE

**PROTOCOLO**  
Camara Municipal de Marilândia-ES  
N.º 989 Fis. 168 Livro 08  
Marilândia-ES - Em: 04 / 11 / 2013  
Haures Calu

  
**ADILSON REGGIANI**  
Vereador-autor